

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 120/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 3596/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria da Conceição Batista Azevedo, situado à Rua Barão de Monte Cedro, nº 287, Centro, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 90 (noventa) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de maio de 2021, justifica – se no fato de que, até a presente data, a transferência dos recursos federais oriundos desta proposta ainda não foram repassados, conforme justificado no processo nº 3596/2020.

Quissamã (RJ), 05 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 6087/20, Solicitação nº 472/2021, Tomada de Preços Nº 011/2020 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma para pintura e manutenção para as quadras poliesportivas nos bairros de Caxias e Carmo, localizadas na cidade de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, referente à rerratificação da planilha original, correspondente à 35,59% do valor total inicialmente contratado, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 48.958,60 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 05 de março de 2021.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 5325/2020, Solicitação nº 471/2021, Convite nº 023/2020 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HCS ENGENHARIA LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, pintura e manutenção das Praças Públicas das localidades da Penha, Piteiras, Pindobas, Machadinha e Canto da Saudade do Município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços, referente à rerratificação da planilha original, correspondente à 36,53% do valor total inicialmente contratado, com fundamento no Art. 57, §1º c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 56.936,89 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Quissamã (RJ), 08 de março de 2021.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 121/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 3597/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Orlando de Azevedo Fernandes, situado à Rua Belisário de Souza, nº 164, Santa Catarina, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 90 (noventa) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de maio de 2021, justifica – se no fato de que, até a presente data, a transferência dos recursos federais oriundos desta proposta ainda não foram repassados, conforme justificado no processo nº 3597/2020.

Quissamã (RJ), 05 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 122/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo Nº 3598/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Antônio Francisco Lista, situado à Avenida Amílcar Pereira da Silva, nº 1515, Carmo, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do objeto do contrato em referência por 90 (noventa) dias, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de maio de 2021, justifica – se no fato de que, até a presente data, a transferência dos recursos federais oriundos desta proposta ainda não foram repassados, conforme justificado no processo nº 3598/2020.

Quissamã (RJ), 05 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 6346/2018, Solicitação nº095/2021, Pregão Presencial nº 003/2019 - SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e empresa **D. P. RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de rede wireless para Internet Cidadão com fornecimento de material e equipamentos, com garantia durante a vigência do contrato; monitoramento e suporte de manutenção da mesma, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 97.400,28 (noventa e sete mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos).

Quissamã (RJ), 05 de março de 2021.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo nº 10530/2020

- OBJETO:** Aquisição de retroescavadeira.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 299.354,17.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 23/03/2021 – 09:30 horas.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 08 de março de 2021.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 9718/2020

- OBJETO:** Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 674.438,66.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/03/2021 – 09:30 horas.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 08 de março de 2021.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4677/2017, Concorrência Pública nº 001/2017 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para serviços de construção da Creche do Sítio Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 60 (sessenta) dias.

Quissamã (RJ), 05 de março de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2021
Processo Administrativo nº 1528/2020**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papel A4, A3 e Ofício), para uso na Unidade Administrativa e Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 142.361,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/03/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 08 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 19.636/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 12/02/2021, EDIÇÃO Nº 1394.

Onde se lê:

RESOLVE: ... da servidora pública DANIELLA LEMOS GONÇALVES DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. nº 2599, ...

Leia-se:

RESOLVE: ... da servidora pública DANIELLA LEMOS GONÇALVES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2599, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.767/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público JOÃO PEIXOTO PAES, Diretor de Análise de Documentos e Licenciamento, mat. nº 7063, para representar a Prefeitura Municipal de Quissamã nas atividades desenvolvidas junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15.522/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 051/2018.

2 - Fato gerador: Concorrência Pública nº 003/2018 – Processo nº 2413/2018 – SEMDE.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a Srª. BRUNA APARECIDA PESSANHA DE ALMEIDA.

4 - Objeto: Rescisão de forma amigável, prevista no Art. 6º, da Lei Municipal nº 1142/2009, bem como Art. 79 II, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, do contrato de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público municipal, denominado “Quiosque nº QPI-3”, situado no Ginásio Poliesportivo Walter Muller Pessanha, Piteiras, neste Município, celebrado em 25 de junho de 2018.

Quissamã (RJ), 08 de março de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso
Secretário Municipal de Desenv. Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.768/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública THAMISES SÁ DE SOUZA CARNEIRO, mat. 8316, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Imunização – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.765/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 2074/2021, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta portaria.

MAT. NOME

7251 ADRIANY CRISTINA MARQUES - Presidente
2199 MAURICIO FREIRE CARDOSO BAPTISTA
7274 ALINE TEIXEIRA SALLES

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.766/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 3120/2016, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo a ser apreciado pela Controladoria Geral do Município, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

MAT. NOME

2630 RENAN BARCELOS SEVERIANO - Presidente
2468 LEALDINA CHASTER SILVA DUTRA
7120 VALDERSON MARTINS SANTOS

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.756/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o senhor LEONARDO AZEVEDO DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Assessor A6 – CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.772/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover a servidora pública MARCELA DOS SANTOS DA SILVA, mat. 2613, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2021, de acordo com o processo nº 1351/2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.769/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a servidora pública NATALIA VILLAÇA ALVES, mat. 1876, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Imunização – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.771/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública JOELMA DE SOUZA MATOS, mat. 1816, para responder pelo expediente do Assessor Especial de Regularização Fundiária LEONEL JOSÉ PINTO JUNIOR, mat. 2105, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.770/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por ressarcimento, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO CEDENTE | PERÍODO | LOTAÇÃO PMQ |
|--------|---------------------------|--------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------|
| 417001 | Alcides Luiz Gomes Salles | Engenheiro Civil I | Prefeitura Municipal de Carapebus | A partir de 24.02.2021 | SEMOB |

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.773/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover, a pedido, a servidora pública FERNANDA DE SOUZA QUEVEDO, mat. 2952, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 08 de março de 2021, de acordo com o processo nº 277/2021.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.774/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município por ressarcimento, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO CEDENTE | PERÍODO | LOTAÇÃO PMQ |
|--------|------------------------|--------------|-----------------------------------|------------------------|-------------|
| 406003 | Gustavo Moreira Filano | Professor II | Prefeitura Municipal de Carapebus | A partir de 18.02.2021 | SEMSA |

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.775/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88,

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir das datas descritas.

| PROCESSO | MAT. | NOME | A PARTIR DE |
|-----------|------|--|-------------|
| 721/2021 | 7190 | EMANUELLE PESSANHA DE SOUZA | 05.01.2021 |
| 729/2021 | 7132 | FABIANY KOCH DA SILVA | 05.01.2021 |
| 730/2021 | 7147 | JOELMA PASSOS GOMES F. DE VASCONCELLOS | 05.01.2021 |
| 734/2021 | 7197 | ALCIMAR ALEXANDRIA B. BARRETO | 05.01.2021 |
| 1963/2021 | 7310 | ANA CRISTINA MATOS PEREIRA | 01.02.2021 |

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.777/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo público de Motorista, por motivo de falecimento do servidor público GIL FERREIRA, mat. nº 1639, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a contar de 11 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 2043/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.776/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público ISMAEL DOS SANTOS FERREIRA, mat. 1586, para responder pelo expediente do Assessor de Ações Integradas CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES, mat. 2835, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.778/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 004/2021, que trata da reforma do Museu Casa Quissamã.

| | |
|------------------------------|------------|
| DONATO TAVARES DE SOUZA | PRESIDENTE |
| LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO | MEMBRO |
| CHARLES ALEXANDER MIZHARI | MEMBRO |
| DANILO SILVA CHAGAS | MEMBRO |

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.779/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora pública FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA, Professor I, mat. nº 5739, no período de 20/01/2021 a 19/05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 2222/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.780/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover a servidora pública CLAUDETE BARCELOS, mat. 7250, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.781/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para o órgão cedente, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO CEDENTE | PERÍODO | LOTAÇÃO PMQ |
|------|-----------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|
| 0026 | Valdei Francisco dos Santos | Auxiliar Legislativo II | Câmara Municipal de Quissamã | A partir de 07.01.2021 | SEMAS |

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A imprudência é tão perigosa quanto o vírus.

Lave bem as mãos, use a máscara e evite aglomerações. Sua atitude pode salvar vidas.



Faça sua parte! Só assim
Venceremos essa batalha!



PREFEITURA DE QUISSAMÃ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2010 de 29 de dezembro de 2020 e 2015 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de Março de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

ANEXO I

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CÂMARA MUNICIPAL | CÓDIGOS | | CATEGORIA ECONÔMICA | VALORES | |
|---|---------|--------------------|--|-------------------|-------------------|
| | FICHA | DESPESA | | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 01.031.0004.2.095.000 | 9 | 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | 150.000,00 |
| 01.031.0004.2.171.000 | 19 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros – PJ | 150.000,00 | |
| TOTAL | | | | 150.000,00 | 150.000,00 |

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



-  **Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;**
-  **Evite tocar em superfícies de uso coletivo;**
-  **Higienize as mãos frequentemente.**



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ